



Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

RESOLUÇÃO N.º. 003/2023

“ALTERA O ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 32 e 33 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Artigo 1º. O artigo 4º, *caput*, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º. A Câmara Municipal de Tacuru, reunir-se-á anualmente, independentemente de convocação de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano, quando se encerram as Sessões Legislativas.

Artigo 2º. Vedadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tacuru, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


MARCELO PEIXOTO RIBEIRO
Primeiro Secretário


LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES
Presidente

